



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Assessoria de Elaboração de Projetos

POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Elaboração de Projetos de Odontologia

Termo de Referência - PMDF/DSAP/AEP/ODON

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - KITS DE HIGIENE BUCAL E MATERIAL PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL EM ODONTOPEDIATRIA**, conforme especificações do número 5 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender às necessidades do Centro de Assistência Odontológica da PMDF (CAO/PMDF) e Unidades Descentralizadas, conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93).

Órgão Responsável pela Contratação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO - KITS DE HIGIENE BUCAL E MATERIAL PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL EM ODONTOPEDIATRIA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 116409389), aprovado pela autoridade competente (Doc. SEI 120055269), e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.1.2. Os itens relacionados neste **Termo de Referência** destinam-se a atender às necessidades do Centro de Assistência Odontológica (CAO) da PMDF, especificamente à clínica de Odontopediatria, e também ao atendimento preventivo dos usuários adolescentes e adultos.

2.1.3. Os itens com aplicação em Odontopediatria e descrições "para uso infantil", são destinados à clínica de Odontopediatria para a realização do programa de prevenção e orientação de higiene oral no momento das consultas de pacientes da Odontopediatria.

2.1.4. O item com aplicação em Clínica Odontológica é destinado ao atendimento preventivo dos usuários adolescentes e adultos do Centro de Assistência Odontológica.

2.1.5. Os itens 8 a 12 deste **Termo de Referência** têm como objetivo o que é conhecido em Odontopediatria como reforço positivo ao tratamento odontológico, indicado para condicionamento infantil às consultas odontológicas. Na Odontopediatria, preza-se muito pelo conforto da criança, sua

satisfação e segurança. **A qualidade da relação entre a criança e o Odontopediatra é considerada uma condição essencial e eficaz para o tratamento odontológico.** Além do carinho, paciência e psicologia que o Odontopediatra possui, inclui-se o reforço positivo. O reforço positivo é uma técnica de condicionamento infantil ao tratamento odontológico bastante reconhecida e objeto de vários artigos científicos que indicam sua utilização nas clínicas de Odontopediatria, a exemplo dos três artigos anexos a este processo, Docs. SEI 113867961, 113868200 e 113868797. É uma das mais famosas técnicas de abordagem infantil. Utilizada como auxílio no comportamento e cooperação da criança durante os procedimentos odontológicos, ela consiste no reforço da colaboração da criança e redução da ansiedade por meio de uma recompensa. A criança tende a se sentir “ímpotente” durante a consulta. Logo, quando o profissional consegue deixá-la sentir que “venceu” o tratamento proposto e ser merecedora de um prêmio, faz ela se sentir capaz e importante, melhorando a autoestima e motivando-a cooperar novamente na próxima consulta.

2.2. DA ORIGEM DA DEMANDA

2.2.1. O material de consumo solicitado foi enviado para esta Assessoria através do DOD nº 02/2023 (113746109) que, por sua vez, foi baseado nas informações da equipe de Odontopediatria, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SCO/SSCMAI (113665208), e da equipe de Periodontia, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SCO/SSCPI (113662197).

2.2.2. Para o cálculo do quantitativo foram utilizados os dados do sistema de controle de estoque utilizado no Almoxarifado do CAO/PMDF (Programa Estoque Fácil), e de uma Planilha de Controle de Estoque, considerando a expectativa de quantidade de saída destes materiais e de consultas a serem realizadas, e o suprimento do Almoxarifado durante o período de vigência das Atas de Registro de Preço (12 meses), bem como possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência conforme a demanda de cada item, acrescido de 20% de estoque de segurança, para garantir a continuidade do serviço diante da variabilidade da demanda e do tempo necessário para que um novo processo de aquisição seja finalizado.

2.3. DO AGRUPAMENTO EM LOTES

2.3.1. Anteriormente, a aquisição dos itens escova dental e creme dental era feita separadamente. A mudança na especificação destes itens para que sejam adquiridos sob a forma de "kits" visa prevenir problemas como fracassos e consequentes atrasos para estas futuras aquisições. Ainda, o acréscimo do fio dental ao kit é de extrema importância, uma vez que o mesmo é imprescindível para uma completa higienização bucal.

2.3.2. A aquisição em lotes é justificada considerando-se o Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho. O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.3.3. A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

2.3.4. De acordo com as especificações da tabela, será formado 1 lote: itens 01 ao 07, e serão destinados à Ampla Concorrência.

2.3.5. Os itens 8 a 12 serão licitados separadamente - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI, conforme art. 48, I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações c/c art. 26 e §§ da Lei -DF nº 4.611/2011).

2.4. DOS BENEFÍCIOS À CORPORACÃO

2.4.1. A aquisição desses materiais visa atender aos objetivos do PDSAP (Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal), promovendo a melhoria da saúde do efetivo da PMDF, de seus dependentes e pensionistas e garantindo que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

2.4.2. Todos os itens solicitados estão relacionados à prevenção odontológica e, conseqüentemente, à prevenção de diversas doenças sistêmicas ocasionadas pela má higiene bucal. Também são de fundamental importância para o condicionamento do paciente e estabelecimento e reforço de hábitos de higiene oral, e tem demonstrado excelentes resultados preventivos a longo prazo, a exemplo dos resultados obtidos no Programa Sexta-Feira sem Cárie.

2.4.3. A prevenção em odontologia é essencial para manter a saúde bucal e evitar problemas mais complexos no futuro. Ao adotar medidas preventivas, como a higienização bucal adequada e visitas regulares ao dentista, é possível evitar o surgimento de cáries, doenças periodontais e outras patologias orais, além de reduzir o risco de desencadear doenças vasculares, neoplasias, diabetes entre outros.

2.4.4. Por fim, a aquisição desses itens desempenhará um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida dos usuários do CAO/PMDF, reduzindo a necessidade de procedimentos odontológicos mais complexos e gerando economia para a Administração.

2.5. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF

2.5.1. A presente demanda visa atender aos objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, assim como do Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

2.5.1.1. Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, 1ª edição, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302, de 28 de dezembro de 2022:

- Valores: excelência técnico-profissional e científica, ética, honestidade e respeito aos direitos humanos.
- 3. Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida.
 - Estratégias: 3.1. APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF
 - Iniciativas Estratégicas: 3.1.7. Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial-militar.
- 7. Objetivo: Promover a motivação e a valorização dos recursos humanos.

2.5.1.2. Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020, e conforme §1º do art. 7º da Portaria PMDF nº 1.248, de 11 de janeiro de 2022, alterado pela Portaria PMDF nº 1.309, de 19 de janeiro de 2023.

- Missão: Promover integralmente a saúde, o bem-estar e a assistência social e religiosa aos usuários do sistema de saúde, complementados por atenção ao ensino e pesquisa.
- Valores: Ética profissional, Cientificidade, Respeito à dignidade humana e de Comprometimento institucional.
- Políticas Corporativas: Priorizar a saúde preventiva, Humanizar o atendimento, e Garantir a assistência integral à saúde.
- 9. Objetivo: Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.
- 13. Objetivo: Contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.

- 14. objetivo: Garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.
 - 14.1 - Estratégia: Promover a saúde
 - 14.1.3 - Iniciativa: Desenvolver projetos e ações orientadas à melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos policiais militares, seus dependentes e pensionistas (programa de saúde da família policial militar).
- 16. Objetivo: fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.

2.6. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO

2.6.1. A maioria dos materiais aqui solicitados atingiram o **estoque mínimo**. Os itens cujos estoques e relatórios de saída estão zerados, conforme DOD nº 02/2023 (113746109), **são itens de primeira compra**. Os itens descritos neste **Termo de Referência** não são contemplados em nenhuma outra Ata de Registro de Preços vigente.

2.7. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

2.7.1. Os materiais constantes deste **Termo de Referência** serão empregados no atendimento dos usuários do CAO/PMDF e Unidades Descentralizadas, sendo distribuídos conforme demanda de atendimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. DA MODALIDADE

4.1.1. A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

4.2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.2.1. Convém que a Administração adote o procedimento licitatório para Registro de Preços com prazo de 12 meses, nos termos do art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos e insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo CAO/PMDF.

4.2.2. Mesmo utilizando como base para a estimativa de quantidades os relatórios de entrada e saída do Almoarifado, é preciso considerar que atendimentos na área de saúde não são previsíveis em absoluto, e por esta razão o Registro de Preços possibilita que a compra destes materiais seja realizada o mais próximo possível da demanda real, de forma que cada item possa ser adquirido tanto em quantidade superior quanto inferior ao cálculo original.

4.2.3. Adotar o Registro de Preços na aquisição de medicamentos e insumos relacionados à saúde significa economia de recursos, eliminação do problema de regulação dos estoques (utilização de espaços e produtos deteriorados) e expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica, resultando assim em modernização e desburocratização dos processos de compra pela rapidez nas aquisições, eliminação de licitações contínuas e mobilidade orçamentária (sem obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia).

4.2.4. Por fim, como citado anteriormente e considerando a estimativa calculada, há possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência da ata, conforme a demanda de cada item.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.3.1. O Lote 01: itens 01 ao 07, será destinado à Ampla Concorrência.

4.3.2. Os itens 8 a 12 serão licitados separadamente, e destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI, conforme art. 48, I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações c/c art. 26 e §§ da Lei -DF nº 4.611/2011).

5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O quantitativo estabelecido neste **Termo de Referência** tem como embasamento a estimativa calculada pela equipe de Odontopediatria e de Periodontia do CAO/PMDF, enviada para esta Assessoria através do DOD nº 02/2023 (113746109).

5.2. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

5.3. As especificações dos objetos estão em conformidade com o DOD nº 02/2023 (113746109), listadas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 1. Aplicação: Odontopediatria – Prevenção. Características Técnicas Mínimas: montado, contendo: 1) Gel Dental Fluoretado de baixa abrasividade, sem açúcar, em tubo com, no mínimo, 50 gramas; Ingrediente Ativo: Fluoreto de Sódio (1.100 ppm de flúor); Composição Básica: <i>Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Cellulose Gum, Aroma</i>; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças, do tipo tutti-frutti ou chiclete; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 2) Escova Dental Infantil com cabeça reduzida com 2,0 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados, cerdas extra macias e arredondadas, com cerca de 25 tufo de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,7cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo; Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento; Marca de Referência: Oral-B ou Colgate, ou similar ou de melhor qualidade; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com formato tipo fio ou fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência, além da escrita: "Kit de Higiene Bucal infantil nº. 1 - de 0 a 5 anos". Forma de Apresentação: kit, unidade de estoque: kit (kit).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 372452</p>	3.100 KITS

2	<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL Nº 1. Escova dental infantil com cabeça reduzida com 2,0 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados, cerdas extra macias e arredondadas, com cerca de 25 tufos de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,7cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, para facilitar o manuseio e o seu giro, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo; Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Marca de Referência: Oral-B ou Colgate, ou similar ou de melhor qualidade. Deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 304407</p>	700 UN
3	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 2. Aplicação: Odontopediatria – Prevenção. Características Técnicas Mínimas: montado, contendo: 1) Gel Dental Fluoretado de baixa abrasividade, sem açúcar, em tubo com, no mínimo, 50 gramas; Ingrediente Ativo: Fluoreto de Sódio (1.100 ppm de flúor); Composição Básica: <i>Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Cellulose Gum, Aroma</i>; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças, do tipo tutti-frutti ou chiclete; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 2) Escova Dental Infantil com cabeça reduzida com 2,2 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados, cerdas macias e arredondadas, com cerca de 27 tufos de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,9 cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo; Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento; Marca de Referência: Oral-B ou Colgate, ou similar ou de melhor qualidade; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com formato tipo fio ou fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência, além da escrita: "Kit de Higiene Bucal Infantil nº. 2 - de 6 a 9 anos". Forma de apresentação: kit. Unidade de estoque: kit (KIT).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 372452</p>	3.060 KITS

4	<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL Nº 2. Escova dental infantil com cabeça reduzida com 2,2 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados, cerdas macias e arredondadas, com cerca de 27 tufo de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,9 cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo; Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Marca de Referência: Oral-B ou Colgate, ou similar ou de melhor qualidade. Deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 304407</p>	510 UN
5	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 3. Aplicação: Odontopediatria - Prevenção. Características Técnicas Mínimas: montado, contendo: 1) Gel Dental Fluoretado de baixa abrasividade, sem açúcar, em tubo com, no mínimo, 50 gramas; Ingrediente Ativo: Fluoreto de Sódio (1.100 ppm de flúor); Composição Básica: <i>Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Cellulose Gum, Aroma</i>; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças, do tipo tutti-frutti ou chiclete; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 2) Escova Dental Adulto com cabeça reduzida com 2,3 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cerdas de nylon altamente concentradas com pontas arredondadas, macias ou ultra macias, cabeça arredondada com, no mínimo, 27 tufo com alta densidade de cerdas, com o mesmo comprimento, com altura de 1,0 cm (variação de + ou - 10%), cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo, cabo ergonômico ondulado emborrachado, com mecanismo indicador de desgaste de cerdas, comprimento da escova: 19 cm (variação de + ou - 5%); Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento; Marca de Referência: Oral-B ou Colgate, ou similar ou de melhor qualidade; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com formato tipo fio ou fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência, além da escrita: "Kit de Higiene Bucal infantil nº. 3 - 10 anos ou mais". Forma de apresentação: kit. Unidade de estoque: kit (KIT).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 434987</p>	1020 KITS

6	<p>ESCOVA DENTAL Nº 3. Escova dental adulto com cabeça reduzida com 2,3 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cerdas de nylon altamente concentradas com pontas arredondadas, macias ou ultra macias, cabeça arredondada com, no mínimo, 27 tufo com alta densidade de cerdas, com o mesmo comprimento, com altura de 1,0 cm (variação de + ou - 10%), cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo, cabo ergonômico ondulado emborrachado, com mecanismo indicador de desgaste de cerdas, comprimento da escova: 19 cm (variação de + ou - 5%); Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Marca de Referência: Oral-B ou Colgate, ou similar ou de melhor qualidade. Deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 306398</p>	100 UN
---	--	--------

KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 4. Aplicação: Clínica Odontológica – Prevenção. Características Técnicas Mínimas: montado, contendo: 1) Creme Dental Fluoretado, sem açúcar, em tubo com, no mínimo, 50 gramas; Ingrediente Ativo: Fluoreto de Sódio (1.450 ppm de flúor); Composição Básica: *Calcium Carbonate, Aqua, Glycerin, Hydrated Silica, Cellulose Gum, Aroma*; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para adultos e crianças, do tipo menta; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 2) Escova Dental Adulto com cabeça reduzida com 2,3 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cerdas de nylon altamente concentradas com pontas arredondadas, macias ou ultra macias, cabeça arredondada com, no mínimo, 27 tufos com alta densidade de cerdas, com o mesmo comprimento, com altura de 1,0 cm (variação de + ou - 10%), cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo, cabo ergonômico ondulado emborrachado, com mecanismo indicador de desgaste de cerdas, comprimento da escova: 19 cm (variação de + ou - 5%); Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento; Marca de Referência: Oral-B ou Colgate, ou similar ou de melhor qualidade; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com formato tipo fio ou fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. 4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência, além da escrita: "Kit de Higiene Bucal nº 4 – Adolescentes e Adultos". Forma de apresentação: kit. Unidade de estoque: kit (KIT).

Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10

CATMAT: 434987

3120 KITS

7

8	<p>CAIXA BOX COM MATERIAL SORTIDO PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. Aplicação: para condicionamento e reforço positivo de pacientes de odontopediatria. Características: caixa box em MDF contendo 174 unidades de material educativo (itens) para odontopediatria : 01 Coleção de Bolso (com 06 livrinhos), 05 Baú Premiado, 05 Báú com bactéria, 09 Colar dentinho branco, 09 Colar dentinho colorido, 05 Borracha diversas, 10 Selo de Coragem, 15 Tatuagem, 15 Adesivos, 05 Bola perereca, 05 Lápis, 02 Ampulheta, 05 Bicho que cresce, 05 Geleca, 05 Medalha de bom comportamento, 10 Chaveiros Maluquinho, 05 Régua, 10 Chaveiro injetado, 13 Adesivo animado, 05 Slime, 05 Jogo da memória, 10 Jogo Sorriso Campeão, 05 Quebra-cabeça, 05 Dominó. Marca de referência: ODONTOMAR ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: caixa box contendo 174 unidades de itens educativos sortidos. Unidade de estoque: caixa</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 150237</p>	50 CX
9	<p>BAÚ TIPO "DENTÃO COM BACTÉRIA" PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. Aplicação: para condicionamento e reforço positivo de pacientes de odontopediatria. Características: contém 01 baú dentão com 01 bactéria; baú branco, bactéria com cores sortidas. Marca de referência: ODONTOMAR ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: pacote com 20 unidades. Unidade de estoque: pacote (PCT).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 150237</p>	50 PCT
10	<p>AMPULHETA PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL . Aplicação: para condicionamento e reforço positivo de pacientes de odontopediatria; ideal para marcar o tempo da escovação. Características: contém 10 unidades de ampulhetas em cores sortidas. Informações Adicionais: Altura: 8 cm diâmetro: 4 cm; duração: 1 minuto. Marca de referência: ODONTOMAR ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: pacote com 10 unidades .Unidade de estoque: pacote (PCT).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10 CATMAT: 606786</p>	70 PCT

11	<p>MINI CARIMBO PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. Aplicação: para condicionamento e reforço positivo de pacientes de odontopediatria. Características: Tema Smile (Com várias carinhas diferentes); as cores das tintas dos carimbos são correspondentes à cor do corpinho deles; tamanho do corpo do carimbo: 3,5 x 2,5 cm; tamanho do desenho do carimbo: 2,5 cm. Marca de referência: ODONTOMAR ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: pacote com 10 unidades .Unidade de estoque: pacote 10 (PCT).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 418684</p>	50 PCT
12	<p>COLAR COM BAÚ "DENTINHO" PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. Aplicação: para condicionamento e reforço positivo de pacientes de odontopediatria. Características: colares em cores sortidas com baú em forma de dentinho colorido, para guardar o dente decíduo. Marca de referência: ODONTOMAR ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: pacote com 36 unidades. Unidade de estoque: pacote (PCT).</p> <p>Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 10</p> <p>CATMAT: 150237</p>	120 PCT

5.4. As Bolsas Plásticas referentes aos itens 01, 03, 05 e 07 da tabela acima serão personalizados ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF, conforme Layout do Doc. SEI 120771176, e de acordo com as orientações do Regulamento de Identidade Visual da PMDF, 3ª edição - Ano 2022 (120773515).

5.5. Os kits de higiene bucal acima especificados são de uso contínuo. As escovas devem ter qualidade que permita o uso eficiente por 3 a 4 meses, e as bolsas plásticas devem ter qualidade e resistência de forma que tenham durabilidade até as consultas de retorno, realizadas a cada 6 meses.

5.6. As marcas de referências citadas nos descritivos de cada item deste **Termo de Referência** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à administração pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens, tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

6. USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei nº 4.770/2012, pelo Decreto nº 7.746/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

7. PLANILHA DE CUSTOS

7.1. O valor total estimado para aquisição do material é de **R\$ 293.892,28 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, baseado na média aritmética ou na mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da

Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Paineis de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, e cotação com fornecedores.

7.2. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

7.3. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

7.4. A planilha de preços resumida, em conformidade com o Doc. SEI 119680746, está listada a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 1	3.100 KITS	R\$ 23,9000	R\$ 74.090,00
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL Nº 1	700 UN	R\$ 9,9000	R\$ 6.930,00
3	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 2	3.060 KITS	R\$ 24,3000	R\$ 74.358,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL Nº 2	510 UN	R\$ 9,9000	R\$ 5.049,00
5	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 3	1020 KITS	R\$ 24,3020	R\$ 24.788,04
6	ESCOVA DENTAL Nº 3	100 UN	R\$ 6,5500	R\$ 655,00
7	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 4	3120 KITS	R\$ 24,3020	R\$ 75.822,24
8	CAIXA BOX COM MATERIAL SORTIDO PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	50 CX	R\$ 275,0000	R\$ 13.750,00

9	BAÚ TIPO "DENTÃO COM BACTÉRIA" PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	50 PCT	R\$ 68,0000	R\$ 3.400,00
10	AMPULHETA PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL	70 PCT	R\$ 99,0000	R\$ 6.930,00
11	MINI CARIMBO PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	50 PCT	R\$ 58,0000	R\$ 2.900,00
12	COLAR COM BAÚ "DENTINHO" PARA CONDICIONAMENTO INFANTIL AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	120 PCT	R\$ 43,5000	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL				R\$ 293.892,28

7.5. **DO VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE:**

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 1	3.100 KITS	R\$ 23,9000	R\$ 74.090,00
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL Nº 1	700 UN	R\$ 9,9000	R\$ 6.930,00
3	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 2	3.060 KITS	R\$ 24,3000	R\$ 74.358,00

4	ESCOVA DENTAL INFANTIL Nº 2	510 UN	R\$ 9,9000	R\$ 5.049,00
5	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 3	1020 KITS	R\$ 24,3020	R\$ 24.788,04
6	ESCOVA DENTAL Nº 3	100 UN	R\$ 6,5500	R\$ 655,00
7	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 4	3120 KITS	R\$ 24,3020	R\$ 75.822,24
VALOR TOTAL				R\$ 261.692,28

7.6. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor estimado encontra-se em anexo (Doc. SEI 119680746).

7.7. O valor total estimado neste **Termo de Referência** tem como a base pesquisa de preços (preços unitários) realizada pela Assessoria de Elaboração de Projetos de Odontologia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF - AEP/DSAP, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema PAINEL de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, e cotação com fornecedores. , conforme a IN Nº 73/2020, pelo Decreto GDF nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, pela Portaria GDF nº 514 de 16 de novembro de 2018, e encontra-se anexada a este processo (Doc. SEI 119679276, 120277038 e 120277177).

7.8. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI 119682929) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI 119679276, 120277038 e 120277177) e da Planilha de Preços (Doc. SEI 119680746).

7.9. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **Termo de Referência**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

7.10. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

7.11. Para os itens 01 e 03 foi utilizada a mesma pesquisa de preços, uma vez que são Kits compostos por itens similares e com preços similares.

7.12. Para os itens 05 e 07 foi utilizada a mesma pesquisa de preços, uma vez que são Kits compostos por itens similares e com preços similares.

7.13. Para os itens 08, 09, 10, 11 e 12 não foram encontrados registros no Sistema PAINEL de Preços do Ministério da Economia, conforme comprovado nos autos.

7.14. Para o Item 09, não foi encontrada no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF a forma de apresentação solicitada (pct com 20 unidades), conforme comprovado nos autos.

7.15. Para os Itens 08, 10 e 11, não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

- 8.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do **Termo de Referência**;
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;
- 8.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no **Termo de Referência** e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;
- 8.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;
- 8.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;
- 8.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;
- 8.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 8.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante;
- 8.11. A Contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, *e-mail*, *fax* e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 9.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;
- 9.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;
- 9.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 10.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este **Termo de Referência**.

11. JULGAMENTO

- 11.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de menor preço

unitário, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão do DSAP/PMDF, que está de acordo com o art. 27 da lei nº 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

13. RECEBIMENTO

13.1. O recebimento dos itens objetos do **Termo de Referência** se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues no seguinte endereço:

13.1.1. SIA Trecho 02, Lotes 1835 e 1845, 3º andar, Brasília/DF - CEP: 71.200-029. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com - Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal.

13.1.2. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

13.2. Será recebido o material:

13.2.1. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

13.2.2. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

13.3. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;

13.4. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;

13.5. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

13.6. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

13.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

13.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;

13.9. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);

13.10. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

14. PRAZOS

14.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

14.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

14.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

15. PAGAMENTO

15.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

16. SANÇÕES

16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

17. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

17.1. DA GARANTIA

17.1.1. O objeto deve conter a garantia mínima de 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

17.1.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

17.2. DAS AMOSTRAS

17.2.1. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, através da apresentação de catálogos ou folders que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital. Nos casos de não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;

17.2.2. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Diretoria de Assistência Odontológica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO, que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;

17.2.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;

17.2.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

17.2.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO

PREGÃO;

17.2.6. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

17.2.7. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A presente demanda está devidamente prevista no PIO 2023 (Doc. SEI 109373839), aprovado pela Portaria PMDF nº 1.297, de 15 de dezembro de 2022:

Diretoria de Assistência Odontológica					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
165	Materiais Odontológicos	3.3.90.30.10	0	156	R\$ 2.300.000,00

19. AUTOR

ANDRÉ EDUARDO DE AVILA CARREIRO - CAP QOPMSD
Assessoria de Elaboração de Projetos de Odontologia - ODON/AEP/DSAP

20. REVISOR

LAURA DEGANI - MAJ QOPMSD
Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE EDUARDO DE AVILA CARREIRO - CAP QOPMSD, Matr.0731238-5, Policial Militar**, em 29/08/2023, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - MAJ QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 29/08/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120070800 código CRC= **53F3FF47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pm.df.gov.br

